



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

CNPJ: 16.899.700/0001-08

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 013/2025**

**PROCESSO 046/2025**

**I-OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FLORESTA 439, BAIRRO CENTRO, IBIAÍ MG, COM A FINALIDADE DE MANTER AS ATIVIDADES DO CREAS, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **II- JUSTIFICATIVA/ RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A senhora Lucymeire Cordeiro de Sena Guimarães, residente na rua Pérsio Babo de Resende, nº 285, apto 102, bairro Ouro Preto, Belo Horizonte \_MG, inscrita no CPF 651.839.246-00 é proprietária de 01 (um) imóvel que atende às necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a instalação da sede do CREAS.

O Município não possui na sua estrutura um imóvel com espaço disponível e localizado no centro da cidade com uma ampla área construída e bem dividida

### **III-JUSTIFICATIVA DE PREÇO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

No que se refere à necessidade de justificativa do preço (o valor deve ser razoável), é possível utilizar como parâmetro para aferir a sua razoabilidade as **contratações pretéritas perante outros entes públicos ou junto a particulares.**

A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos. (grifo nosso).

Assim, preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências as quais devem estar todas devidamente demonstradas nos autos da inexigibilidade, é possível a contratação por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, V, da Lei n.º 14.133/21.

### **IV- ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

TEM	DESCRISÇÃO DO ITEM	QUANT.	UND	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

CNPJ: 16.899.700/0001-08

1.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FLORESTA 439 BAIRRO CENTRO, IBIAÍ MG, COM A FINALIDADE DE MANTER AS ATIVIDADES DO CREAS, CONFORME REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	MESES	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	--------------	---------------

**V- ORÇAMENTO:** Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 100208.245.0007 PROGRAMA SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - 100208.245.0007.2101 Serviço de Proteção Social Especial de media complexidade - 3339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMP 689

**VI – CONCLUSÃO** Diante de todo o exposto, considerando a localização e disponibilidade do referido imóvel, a inexigibilidade é cabível. Além disso, a contratada cumpre os requisitos necessários para a contratação direta, bem como apresenta preço razoável. Com isso, diante do interesse público e zelando pelo cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, a presente contratação é justificável.

Ibiaí – MG, 09 de setembro de 2025

---

Renata Batista Cordeiro

Secretario de Municipal de Desenvolvimento Social